

**TERMO ADITIVO Nº 122/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

<b>PROCESSO:</b>	2015-0.239.128-3
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONTRATADA:</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Adição de recursos de investimento para adequação do imóvel, aquisição de equipamentos assistenciais e administrativos e recursos de custeio para contratação de RH e aquisição de materiais de consumo, para inclusão do <b>CEO II PENHA</b> com saldo qualificado do Contrato de Gestão.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021, 732/2022 e 792/2023 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.050.242,29** (Hum milhão, cinquenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de **R\$ 767.456,19** (Setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), à **título de investimento**, para adequação do imóvel, aquisição de equipamentos assistenciais e administrativos e **R\$ 282.786,10** (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), à **título de custeio**, para contratação de Recursos Humanos e aquisição de materiais de consumo para inclusão do **CEO II Penha**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



	DEZEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	R\$ 767.456,19	R\$ 767.456,19
CUSTEIO	R\$ 282.786,10	R\$ 282.786,10
TOTAL	R\$ 1.050.242,29	R\$ 1.050.242,29

As despesas referentes ao mês de Dezembro, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, serão suportadas pelo saldo qualificado do Contrato de Gestão, conforme Despacho publicado no DOC de 01 de dezembro de 2023, página 72.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CEO II PENHA** nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016**.

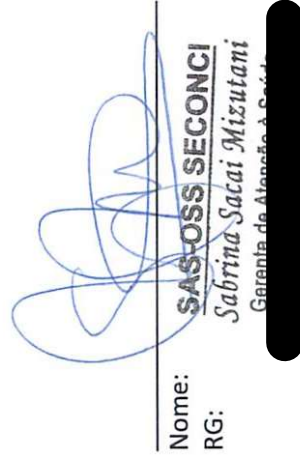
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

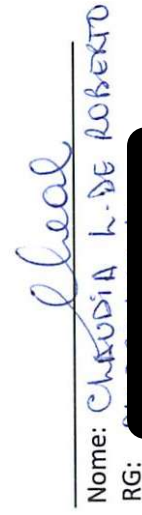
São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SASSO SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Garanta de Atuação Social  
[REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA K. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]